



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 081/2009-CJCI

Belém, 17 de abril de 2009.

Processos n.º 2009.7.002591-0, 2009.7.002592-8, 2009.7.002593-6, 2009.7.002594-4  
2009.7.002596-0, 2009.7.002597-8, 2009.7.002598-6, 2009.7.002599-4  
2009.7.002600-9 e 2009.7.002601-7.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup>, cópias das Notas Informativas n.º. 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035 e 036/09-CJRMB, oriundas da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, acerca da **indisponibilidade dos bens** das pessoas nelas mencionadas.

Atenciosamente,

  
**Des.<sup>a</sup> MARIA RITA LIMA XAVIER**  
**Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior**



**NOTA INFORMATIVA Nº 027/09-CJRMB**

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional – RO nº 466, de 18/07/2007, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de dezembro de 2008, Seção 1, e da Portaria nº 2.224, de 18/07/2007, publicada no DOU de 20/07/2007, Seção 2, deliberou a decretação do regime de Liquidação Extrajudicial na **SAÚDE PLUS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – CNPJ. nº 04.010.572/0001-02** e nomeou o Liquidante. O regime de Liquidação Extrajudicial das operadoras de planos de assistência à saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e considerando o disposto nos artigos 24-A e 35-J da Lei nº 9.656/98, com redação dada pela MP nº 2.177-44, acima referida, comunica a Vossas Senhorias, para a adoção das providências no âmbito de sua competência, que o cidadão a seguir indicado e qualificado integrou a administração da ex-operadora, estando, por via de consequência, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: **ARÃO BENVINDO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 6.205.394-1 SSP/PR, CPF/MF nº 861.571.089-91, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 1.500, Parolin, Curitiba - PR, requerida por meio do Ofício nº 070-14. (**Protocolo nº 2009.6.000239-0**).

Belém, 06 de março de 2009.

**Desª. Eliana Rita Daher Abufaiad**

Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
Nº 4316 DE 14/04/09

ADMINISTRATIVA

NO. PROCESSO: 2009.7.002591-0

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 15/04/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes:

ENVOLVIDO - ARAO BENVINDO

REQUERENTE - ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD

ORGÃO - CORREGEDORIA DA CAPITAL

so, 3089 – Sala TA-15 - Térreo  
F. 66613-710 - Belém-Pará  
corregedoria.capital@tj.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**NOTA INFORMATIVA Nº 028/09-CJRMB**

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional – RO nº 579, de 12 de dezembro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 16 de dezembro de 2008, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **HOSPITAL EVANGÉLICO DE RIO VERDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. sob o nº 02.608.131/0001-81, localizada na Rua Abel Pereira de Castro, nº 644, Setor Central em Rio Verde – GO, CEP: 75901-060, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Senhor Luiz Carlos Carneiro Barbosa, conforme Portaria nº 2.858, de 12 de dezembro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 16 de dezembro de 2008, Seção 2. O regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida lei, comunica a Vossas Senhorias, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: **Luciano Martins Ribeiro**, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade nº 17.422 OAB/GO, CPF. nº 577.892.661-87, residente e domiciliado na Rua Juca Baylão, 452-A, Quadra 44 Lote 9 – Setor Morada do Sol, Rio Verde/GO, CEP: 75900-000; **Jorge Neves de Oliveira**, brasileiro, casado, professor, portador da identidade nº 2.296.945 SSP/GO, CPF. nº 370.387.451-15, residente e domiciliado na Rua Alameda Santos Dumont, Quadra 9 Lote 13, Jataí/GO, CEP: 75804-175, requerida por meio do Ofício nº 251/2009/GGHRE/DIOPE/ANS. (**Protocolo nº 2009.6.000247-3**).

Belém, 06 de março de 2009.

**Des<sup>a</sup>. Eliana Rita Daher Abufaiad**

Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

NO. PROCESSO: 2009.7.002592-8

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 15/04/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
10 4316 DE 14/04/09

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Partes:

REQUERENTE - ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD

ENVOLVIDO - LUCIANO MARTINS RIBEIRO

ORGÃO - CORREGEDORIA DA CAPITAL

Endereço: Rua 3089 – Sala TA-15 - Térreo  
P. 66613-710 - Belém-Pará  
E-mail: [corregedoria.capital@tj.pa.gov.br](mailto:corregedoria.capital@tj.pa.gov.br)



**NOTA INFORMATIVA Nº 029/09-CJRMB**

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional – RO nº 583, de 17 de dezembro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 19 de dezembro de 2008, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **UNIMED REGIONAL DE ARACATI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. sob o nº 41.314.246/0001-15, localizada na Travessa João Adolfo, nº 940 – Bairro: Centro, Aracati / Ceará, CEP: 62800-000, tendo sido nomeada Diretora-Fiscal a Senhora Maria Darcy Lira Andrade, conforme Portaria nº 2.874, de 16 de dezembro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 19 de dezembro de 2008, Seção 2. O regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida lei, comunica a Vossas Senhorias, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: **Antônio Rodrigues Uchoa**, brasileiro, casado, médico, CRM 1147, portador da identidade nº 2002010147907 – SSPDC/CE, CPF. nº 015.457.523-20, residente e domiciliado na Avenida Coronel Alexanzito, nº 1136 – Centro – Aracati/CE – CEP: 62800-000; **Paulo Lincoln Vieira**, brasileiro, casado, médico, CRM 5184, portador da identidade nº 248328 SSP/PB, CPF. nº 083.380.784-68, residente e domiciliado na Avenida Coronel Alexanzito, nº 1045, Centro, Aracati/CE – CEP: 62800-000; **João Moreira Falcão Neto**, brasileiro, casado, médico, CRM 7042, portador da identidade nº 143044988 – SSP/CE, CPF. nº 477.908.143-20, residente e domiciliado na Travessa Barão de Messejana, nº 945 – Centro – Aracati/CE – CEP: 62800-000 e de **Abelardo Cavalcante Porto**, brasileiro, casado, médico, CRM 3228, portador da identidade nº 9809903372, SSPDC/CE, CPF. nº 051.075.803-78, residente e domiciliado na Rua Miguel Felismino, nº 680, Centro, Aracati/CE – CEP: 62800-000, requeridas por meio do Ofício nº 337/2009/GGHRE/DIOPE/ANS. (Protocolo nº 2009.6.000258-0).

Belém, 11 de março de 2009.

**ta Daher Abufaiad**

Região Metropolitana de Belém

NO. PROCESSO: 2009.7.002593-6  
SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR  
Data Cadastro: 15/04/2009  
CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes:  
ENVOLVIDO - ABELARDO CAVALCANTE PORTO  
ENVOLVIDO - PAULO LINCOLN VIEIRA  
REQUERENTE - ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD  
ENVOLVIDO - ANTONIO RODRIGUES UCHOR  
ENVOLVIDO - JOAO MOREIRA FALCAO NETO  
ORGÃO - CORREGEDORIA DA CAPITAL

o, 3089 – Sala TA-15 - Térreo  
66613-710 - Belém-Pará  
orregedoria.capital@tj.pa.gov.br

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
Nº 4316 DE 17/03/09

DIVISÃO ADMINISTRATIVA



**NOTA INFORMATIVA Nº 030/09-CJRMB**

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional – RO nº 577, de 12 de dezembro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 16 de dezembro de 2008, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO – CELSP (ULBRA SAÚDE)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 88.332.580/0001-65, localizada na Rua Coronel Vicente, nº 281 – Bairro: Centro, Porto Alegre/RS - CEP: 90030-41, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Senhor Carlos Dario Martins Pereira, conforme Portaria nº 2.856, de 12 de dezembro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 16 de dezembro de 2008, Seção 2. O regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida lei, comunica a Vossas Senhorias, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: **Milton Amengual Machado**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 6003491005 – SSP/RS, CPF. nº 125.308.240-53, residente e domiciliado na Avenida Cavahada, nº 5.202, casa 79, Cavahada, Porto Alegre/RS – CEP: 91751-830 e de **Luiz Otávio Giacomazzi**, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº 9034597667 SSP/RS, CPF. nº 319.075.710-00, residente e domiciliado na Avenida Santos Ferreira, nº 60, apto. 302-A, Centro, Porto Alegre/RS - CEP: 92020-000, requeridas por meio do Ofício nº 287/2009/GGHRE/DIOPE/ANS. (**Protocolo nº 2009.6.000275-4**).

Belém, 16 de março de 2009.

**Des<sup>a</sup>. Eliana Rita Daher Abufaiad**

Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

NO. PROCESSO: 2009.7.002594-4  
SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR  
Data Cadastro: 15/04/2009  
CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
Nº 4316 DE 14/03/09

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Partes:  
**ENVOLVIDO - LUIZ OTAVIO GIACOMAZZI**  
ENVOLVIDO - MILTON AMENGUAL MACHADO  
REQUERENTE - ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD  
ORGAO - CORREGEDORIA DA CAPITAL

1 – Sala TA-15 - Térreo  
-710 - Belém-Pará  
doria.capital@tj.pa.gov.br



**NOTA INFORMATIVA Nº 031/09-CJRMB**

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional – RO nº 595, de 19 de fevereiro de 2009, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 20 de fevereiro de 2009, Seção 1, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na **SAÚDE PREMIUM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. sob o nº 06.326.984/0001-81, tendo sido nomeada como Liquidante, a Senhora Angélica Villa Nova de Avellar Du Rocher Carvalho, conforme Portaria nº 2.939, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de fevereiro de 2009, Seção 2. O regime de Liquidação Extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida lei, comunica a Vossas Senhorias, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: **Hélio Carvalho**, brasileiro, separado judicialmente, fisioterapeuta, portador da carteira de identidade nº 294.349 - SSP/ES, CPF. nº 395.227.507-78, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 3600, apto. 104, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES e de **Ana Paula Mendes Santa Cecília**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da Carteira de identidade nº 5.338.426 SSP/MG, CPF. nº 029.945.076-76, residente e domiciliada na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 3600, apto. 104, Praia de Itaparica – Vila Velha - ES, requeridas por meio do OFÍCIO LT/SAÚDE PREMIUM/nº 015/2009. (Protocolo nº 2009.6.000293-6).

Belém, 17 de março de 2009.

**Desª. Eliana Rita Daher Abufaiad**

Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

Nº 4316 DE 14/03/09

  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

NO. PROCESSO: 2009.7.002596-0

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 15/04/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes:

ENVOLVIDO - ANA PAULA MENDES SANTA CECILIA

REQUERENTE - ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD

ENVOLVIDO - HELIO CARVALHO

ORGAO - CORREGEDORIA DA CAPITAL

Endereço: Rua do Ouvidor, 3089 – Sala TA-15 - Térreo  
P. 66613-710 - Belém-Pará  
E-mail: [corregedoria.capital@tj.pa.gov.br](mailto:corregedoria.capital@tj.pa.gov.br)



**NOTA INFORMATIVA Nº 032/09-CJRMB**

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional – RO nº 585, de 17 de dezembro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 19 de dezembro de 2008, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na **UNIMED MACAPÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. sob o nº 10.225.225/0001-08, localizada na Rodovia Juscelino Kubistchek, 0 Km. 0 – Marco Zero – Macapá / AP – CEP: 68903-000, tendo sido nomeado Diretor Fiscal o Senhor Paulo Roberto Penha Tavares, conforme Portaria nº 2.876, de 17 de dezembro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 19 de dezembro de 2008, Seção 2. O regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida lei, comunica a Vossas Senhorias, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: **Wanda Oliveira da Cruz**, brasileira, casada, médica, RG. nº 097100 POLITEC/AP, CPF. nº 042.417.702-15, residente e domiciliada na Avenida Carlos Gomes, nº 900 – Bairro: Jesus de Nazaré – Macapá/AP – CEP: 68906-050; **Paulo Roberto de Carvalho Costa**, brasileiro, casado, médico CRM – AP nº 349, CPF. nº 341.902.792-34, residente e domiciliado no Conjunto Jardim Mônaco, Rua 5, Quadra 9, Casa 3, Bairro: Jardim Equatorial, Macapá/AP – CEP: 68902-840 e de **Alberto Bezerra Pacheco**, brasileiro, casado, médico, RG. nº 048313 POLITEC/AP, CPF. nº 064.256.232-68, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Álvaro da Costa, nº 2.746, Bairro: Santa Rita, Macapá/AP – CEP: 68906-030 requeridas por meio do Ofício nº 390/2009/GGHRE/DIOPE/ANS. (**Protocolo nº 2009.6.000295-2**).

Belém, 17 de março de 2009.

**Desª. Eliana Rita Daher Abufaiad**

Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

NO. PROCESSO: 2009.7.002597-8

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 15/04/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

Nº 4316 DE 19/03/09

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Partes:

ENVOLVIDO - ALBERTO BEZERRA PACHECO

ENVOLVIDO - PAULO ROBERTO DE CARVALHO COSTA

ENVOLVIDO - WANDA OLIVEIRA DA CRUZ

REQUERENTE - ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD

ORGAO - CORREGEDORIA DA CAPITAL

ros, 3089 – Sala TA-15 - Térreo  
P. 66613-710 - Belém-Pará  
E: [corregedoria.capital@tj.pa.gov.br](mailto:corregedoria.capital@tj.pa.gov.br)



**NOTA INFORMATIVA Nº 033/09-CJRMB**

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional – RO nº 582, de 17 de dezembro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 19 de dezembro de 2008, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na **REALMED ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 01.085.223/0001-61, localizada na Avenida Amazonas, nº 641 – sala 48, Bairro: Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-000, tendo sido nomeado Diretor Fiscal o Senhor Adão Martins Pereira, conforme Portaria nº 2.873, de 17 de dezembro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 19 de dezembro de 2008, Seção 2. O regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida lei, comunica a Vossas Senhorias, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: **Maria da Conceição Afonso Ribeiro Pereira**, portuguesa, empresária, casada, portadora da carteira de identidade RNE W606046-1, CPF: nº 297.655.796-91, residente e domiciliado na Rua Delfim Moreira, nº 882 – Bairro: Santa Inês, Belo Horizonte/MG e de **Ronaldo Luiz Pereira**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº M-1.367.696 SSP/MG, CPF. nº 269.136.076-87, residente e domiciliado na Rua Delfim Moreira, nº 882 – Bairro: Santa Inês – Belo Horizonte/MG, requeridas por meio do Ofício nº 466/2009/GGHRE/DIOPE/ANS. (Protocolo nº 2009.6.000304-1).

Belém, 19 de março de 2009.

**Desª. Eliana Rita Daher Abufaiad**

Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

NO. PROCESSO: 2009.7.002598-6

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 15/04/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

Nº 4316 DE 14/03/09

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Partes:

ENVOLVIDO - RONALDO LUIZ PEREIRA

ENVOLVIDO - MARIA DA CONCEICAO AFONSO RIBEIRO PEREIRA

REQUERENTE - ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD

ORGÃO - CORREGEDORIA DA CAPITAL

3089 – Sala TA-15 - Térreo  
66613-710 - Belém-Pará  
corregedoria.capital@tj.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

NOTA INFORMATIVA Nº 034/09-CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional – RO nº 589, de 28 de janeiro de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 29 de janeiro de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora **VECTRA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 67.163.451/0001-10, localizada na Rua Treze de Maio, nº 51 – Bairro: Centro – Valinhos/SP, CEP: 13270-020, tendo sido nomeada Diretora Fiscal a Senhora Edna Maria Tonolli, conforme Portaria nº 2.912, de 28 de janeiro de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 29 de janeiro de 2009, Seção 2. O regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida lei, comunica a Vossas Senhorias, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que a administradora a seguir elencada e qualificada integrou, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: **Maristela Thomaz de Aquino**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 6.334.228 SSP/SP, CPF: nº 020.422.128-57, residente e domiciliada na Avenida Luis Rossato, 955 – Bairro: Jardim Universal – Cidade de Araraquara/SP – CEP: 14.801-713, requerida por meio do Ofício nº 499/2009/GGHRE/DIOPE/ANS. (**Protocolo nº 2009.6.000306-7**).

Belém, 19 de março de 2009.

**Desª. Eliana Rita Daher Abufaiad**

Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

NO. PROCESSO: 2009.7.002599-4  
SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR  
Data Cadastro: 15/04/2009  
CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
Nº 4316 DE 17/03/09

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Partes  
ENVOLVIDO - MARISTELA THOMAZ DE AQUINO  
REQUERENTE - ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD  
ORGAO - CORREGEDORIA DA CAPITAL

io, 3089 – Sala TA-15 - Térreo  
66613-710 - Belém-Pará  
orregedoria.capital@tj.pa.gov.br



**NOTA INFORMATIVA Nº 035/09-CJRMB**

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional – RO nº 588, de 28 de janeiro de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 29 de janeiro de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora **GARANTIA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 45.572.583/0001-63, localizada na Rua Amadeu Gamberini, nº 66 – São Miguel Paulista – São Paulo/SP, CEP: 08010-110, tendo sido nomeado Diretor Fiscal o Senhor Euzébio Moscolini, conforme Portaria nº 2.911, de 28 de janeiro de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 29 de janeiro de 2009, Seção 2. O regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida lei, comunica a Vossas Senhorias, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: **José Krauthamer**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 9.151.276 SSP/SP, CPF: nº 037.255.024-04, residente e domiciliado na Rua Erva Andorinha, 123 – São Miguel Paulista – São Paulo/SP – CEP: 08090-470 e de **Maria do Socorro Antunes Krauthamer**, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade nº 11.464.319 SSP/SP, CPF: nº 080.210.744-34, residente e domiciliada na Rua Erva Andorinha, 123 – São Miguel Paulista – São Paulo/SP – CEP: 08090-470, requeridas por meio do Ofício nº 433/2009/GGHRÉ/DIOPE/ANS. (Protocolo nº 2009.6.000312-4).

Belém, 20 de março de 2009.

**Des<sup>a</sup>. Eliana Rita Daher Abufaiad**

Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

NO. PROCESSO: 2009.7.002600-9

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 15/04/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
Nº 4316 DE 14/03/09

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Partes:

REQUERENTE - ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD

ENVOLVIDO - JOSE KRAUTHAMER

ENVOLVIDO - MARIA DO SOCORRO ANTUNES KRAUTHAMER

ORGAO - CORREGEDORIA DA CAPITAL

89 – Sala TA-15 - Térreo  
13-710 - Belém-Pará  
gedoria.capital@tj.pa.gov.br



**NOTA INFORMATIVA Nº 036/09-CJRMB**

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional – RO nº 593, de 10 de fevereiro de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 16 de fevereiro de 2009, Seção 1, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na **MASTER ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. sob o nº 00.622.220/0001-57, com sede na Rua Bela Cintra, nº 986 – 5º andar – Jardim Paulista – São Paulo – SP – CEP: 01415-000, tendo sido nomeado como Liquidante, o Senhor EIGI HIGUCHI, conforme Portaria nº 2.924, de 10 de fevereiro de 2009, tendo sido publicada no Diário Oficial da União, de 16 de fevereiro de 2009, Seção 1. O regime de Liquidação Extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida lei, comunica a Vossas Senhorias, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: **WASFI MUSSA TANNOUS HANNA**, brasileiro, natural do Líbano, casado, médico, RG SSP/SP nº 6.515.156, CPF/MF: nº 004.128.641-34, residente e domiciliado na Av. Jandira, nº 610, 13º andar, apto. 131, Moema, São Paulo – SP – CEP: 04080-007 e de **SOUAD CHEDID TANNOUS HANNA**, brasileira, natural do Líbano, casada, empresária, RG SSP/SP nº 4.875.966, CPF/MF: nº 125.545.448-24, residente e domiciliada na Av. Jandira, nº 610, 13º andar, apto. 131, Moema, São Paulo – SP - CEP: 04080-007, requeridas por meio do Ofício MLE nº 038/2009. (**Protocolo nº 2009.6.000326-5**).

Belém, 27 de março de 2009.

**Desª. Eliana Rita Daher Abufaiad**

Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

NO. PROCESSO: 2009.7.002601-7  
SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR  
Data Cadastro: 15/04/2009  
CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
Nº 4316 DE 14/04/09

  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Partes.  
ENVOLVIDO - SOUAD CHEDID TANNOUS HANNA  
REQUERENTE - ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD  
ENVOLVIDO - WASFI MUSSA TANNOUS HANNA  
ORGAO - CORREGEDORIA DA CAPITAL

3089 – Sala TA-15 - Térreo  
6613-710 - Belém-Pará  
rregedoria.capital@tj.pa.gov.br